



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, em consonância com sua missão de oferecer atendimento humanizado e eficiente à população, necessita da contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender demandas dos seus diversos setores.

A crescente complexidade das atividades administrativas, bem como a necessidade de cumprimento rigoroso das normativas que regem a Administração Pública, exigem suporte jurídico qualificado para garantir segurança jurídica, otimização de processos e conformidade legal em todas as ações da Secretaria.

Visando o suporte técnico-jurídico na análise e elaboração de pareceres, bem como o acompanhamento de processos judiciais e administrativos de interesse da Secretaria, se faz necessário a contratação da empresa GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.459.874/0001-60, para prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica, sendo essencial a prestação dos serviços para que a Secretaria tenha a sua disposição o suporte técnico-jurídico na análise e elaboração de pareceres, bem como o acompanhamento de processos judiciais e administrativos junto aos órgãos judiciários notadamente do Poder Judiciário, Ministério Público do Estado do RN, Federal, do Trabalho, entre outros, bem como instituições públicas e privadas, além de orientações quanto a legislação aplicada ao

CB

E



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normativas pertinentes.

Essa contratação permitirá que a Secretaria conte com profissionais altamente especializados, suprimindo a carência de pessoal interno capacitado para lidar com as demandas jurídicas de maneira abrangente e eficiente. Dessa forma, busca-se assegurar maior agilidade na tomada de decisões, evitar possíveis prejuízos decorrentes de equívocos jurídicos e fortalecer a segurança jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício 2025, e esta contratação será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O escritório deverá disponibilizar, no mínimo 01 (um) advogado, pelo menos 04 (quatro) vezes ao mês, para desenvolver suas atividades PRESENCIALMENTE na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN.

Para cumprimento do item anterior a contratada será responsável por arcar com todos os custos com transporte, alimentação e hospedagem para execução dos serviços.

3.2 Disponibilizar corpo jurídico técnico operacional nas sedes dos escritórios, para atendimentos, por meio de consultas via telefone, meios eletrônicos, videoconferências, reuniões presenciais, home-office, e acompanhamento presencial de demandas em Tribunais Pátrios.

3.3 Os trabalhos devem primar pela transferência de conhecimentos e know-how, de modo que os servidores tenham acesso permanente a informações, formulários, legislações, doutrinas, técnicas, documentos, modelos, enfim, de fluxos de informações, procedimentos e decisões cabíveis em cada caso.

RB E



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

- 3.4** A apresentação de consultas jurídicas será feita de forma escrita e/ou verbal, conforme a complexidade, sem limites, por qualquer meio regular e eficaz de comunicação.
- 3.5** Os trabalhos (textos, relatórios, dados, etc.) entregues à Secretaria de Saúde de Currais Novos/RN pela assessoria contratada, pertencerão ao ente e serão livremente utilizados.
- 3.6** A contratada deverá possuir atestado(s) de capacidade técnica que confirmem seu notório saber jurídico, na forma disposta na Lei de Licitações e Contratos.
- 3.7** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 3.8** Os serviços deverão ser executados, ainda, com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade de execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.
- 3.9** Durante o período compreendido entre 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 espera-se que os profissionais contratados, operadores do direito, possuam conhecimento especializado em direito público, notadamente administrativo e tributário, e direito municipal, demonstrando proficiência na área para fornecer orientação técnica adequada. Os serviços prestados devem incluir assessoria consultiva, com a elaboração de análises e emissão de pareceres jurídicos sobre questões administrativas e contenciosas, auxiliando a administração municipal em decisões fundamentadas. Além disso, exige-se a capacidade de representar a Secretaria de Saúde em causas judiciais relacionadas aos órgãos do judiciário, defendendo os interesses da Secretaria com efetividade.
- 3.10** É imprescindível o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no contrato, assegurando uma gestão eficiente dos processos jurídicos. A comunicação entre o escritório e a Procuradoria-Geral do Município deve ser transparente e eficaz, garantindo o entendimento mútuo e facilitando a tomada de decisões. A prestação dos serviços deve observar integralmente a legislação vigente, assegurando a legalidade e legitimidade das ações

RB

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

realizadas, com respeito à confidencialidade das informações e documentos obtidos durante a execução dos trabalhos.

3.11 Adicionalmente, podem ser solicitados relatórios periódicos para informar o andamento dos processos e das atividades desenvolvidas, proporcionando à Secretaria uma visão clara e atualizada do status dos trabalhos realizados.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades descritas a seguir estão de acordo com a presente demanda;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender presencialmente, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e remotamente (Escritório de Acari/RN). O objeto do contrato inclui o suporte técnico-jurídico na análise e elaboração de pareceres, bem como o acompanhamento de processos judiciais e administrativos de interesse da Secretaria. Os serviços também englobam a orientação jurídica em resposta a órgãos judiciários notadamente do Poder Judiciário, Ministério Público do Estado do RN, Federal, do Trabalho, entre outros, bem como instituições públicas e privadas, orientações quanto a legislação aplicada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normativas pertinentes, além do suporte na tomada de decisões estratégicas pela secretaria	25	DIAS	266,67

6

3



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender presencialmente, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e remotamente (Escritório de Acari/RN). O objeto do contrato inclui o suporte técnico-jurídico na análise e elaboração de pareceres, bem como o acompanhamento de processos judiciais e administrativos de interesse da Secretaria. Os serviços também englobam a orientação jurídica em resposta a órgãos judiciários notadamente do Poder Judiciário, Ministério Público do Estado do RN, Federal, do Trabalho, entre outros, bem como instituições públicas e privadas, orientações quanto a legislação aplicada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normativas pertinentes, além do suporte na tomada de decisões estratégicas pela secretaria	11	SV	R\$ 8.000,00
----	---	----	----	--------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do levantamento de mercado foram constatadas as seguintes opções:

5.1 A primeira opção seria a nomeação de um advogado/assessor em cargo comissionado. No entanto, esta opção se mostrou ineficiente pelo seguinte motivo: haveria o incremento de apenas um novo servidor no órgão de assessoramento jurídico e sua atenção e tempo seriam divididos entre várias áreas, o que poderia resultar em menor dedicação e expertise específica na condução de processos, acarretando atrasos, erros ou falta de eficiência na gestão desses procedimentos. Da mesma forma, caso houvesse o direcionamento de áreas específicas seria um entrave à capacitação, gerando um período de ausência de atuação do servidor e repressão das demandas, bem como a atenção a área específica resultaria na manutenção de demais serviços

RB

E



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

desassistidos pela assessoria jurídica.

5.2 A segunda opção seria a realização de Concurso Público para o cargo de advogado: esta opção foi observada como inviável devido ao alto custo, bem como extenso lapso temporal para a elaboração e aplicação de todos os processos necessários para a realização do referido concurso.

5.3 A terceira opção/solução avaliada como a mais vantajosa e viável, é a contratação de empresa/escritório especializado, que detenha de expertise e equipe especialista para acompanhar os procedimentos indicados, seja no âmbito interno ou externo. Nesse viés tem-se a vantagem de aporte de pessoal qualificado de forma direta por uma única contratação, sendo o início dos trabalhos imediato e atendendo à totalidade de demandas existentes. A indicação desta contratação direta dar-se em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Fica definido como valor global do contrato R\$ 94.666,75 (Noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas, sendo 01(uma) no valor de R\$ 6.666,75 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e as outras 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

6.2 A estimativa de preço para a contratação de um escritório de advocacia especializado considera os serviços abrangentes e multidisciplinares a serem prestados a Secretaria, principalmente no que diz respeito a legislação aplicada ao Sistema Único de Saúde e demais normativas pertinentes, entre outras demandas específicas da administração pública que foram detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.3 A referida estimativa foi elaborada com fundamento na análise dos preços

6

E



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

praticados no mercado (contratações correlatas), conforme demonstrado nos extratos contratuais anexados ao presente estudo, para a prestação de serviços jurídicos especializados. Além disso, considerou-se a possibilidade de negociação com o escritório eventualmente selecionado/contratado, visando à obtenção de valores inferiores aos anteriormente pactuados pelo Município para objeto análogo, garantindo, assim, maior economicidade e vantajosidade sob a ótica do custo-benefício.

- 6.4** Ao contratar um único escritório para atender as demandas jurídicas da Secretaria, inclusive, com a disponibilização de profissionais para atuar presencialmente, evita-se a necessidade de múltiplas contratações de profissionais ou escritórios distintos, que atuariam de forma segmentada em cada área específica. Essa fragmentação geraria custos significativamente superiores, considerando que cada contratação envolveria honorários adicionais, custos administrativos e potenciais dificuldades de integração entre diferentes prestadores de serviço.
- 6.5** Por outro lado, a contratação de um único escritório permite a diluição dos custos fixos, otimização do atendimento e maior eficiência na execução das atividades, além de garantir um entendimento uniforme e integrado das necessidades da Secretaria. Essa abordagem amplia a previsibilidade orçamentária, reduz riscos relacionados a falhas de comunicação entre prestadores e assegura uma prestação de serviços jurídicos consistente e de alta qualidade.
- 6.6** Portanto, a estimativa mensal mostra-se economicamente vantajosa e condizente com os benefícios decorrentes da abrangência dos serviços ofertados, da especialização técnica do contratado e da economia de escala proporcionada. A decisão de contratar um único escritório jurídico é, assim, pautada pela busca da eficiência administrativa e pela racionalização de despesas públicas.
- 6.7** Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária AÇÃO: 2070 / NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS

MA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FONTE:
150011002).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender presencialmente, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e remotamente (Escritório de Acari/RN). O objeto do contrato inclui o suporte técnico-jurídico na análise e elaboração de pareceres, bem como o acompanhamento de processos judiciais e administrativos de interesse da Secretaria. Os serviços também englobam a orientação jurídica em resposta a órgãos judiciários notadamente do Poder Judiciário, Ministério Público do Estado do RN, Federal, do Trabalho, entre outros, bem como instituições públicas e privadas, orientações quanto a legislação aplicada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normativas pertinentes, além do suporte na tomada de decisões estratégicas pela secretaria

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após minuciosa análise da necessidade de contratação de empresa especializada para assessoria e levando em consideração os ditames da Lei 14.133/2021, chegou-se à conclusão de que o parcelamento da solução não é recomendável para a presente contratação pelos seguintes motivos:

8.1.1 A natureza integrada dos serviços de assessoria e consultoria requer que seja mantida uma visão unificada do processo de levantamento de informações e elaboração de todos os atos administrativos, o que poderia ser comprometido caso o objeto fosse fracionado.

8.1.2 Considerando o princípio da eficiência e da economicidade, entende-se que a gestão de múltiplos contratos geraria mais trabalho administrativo e risco de descontinuidade técnica, o que pode ser evitado com a contratação de um escopo global.

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

8.1.3 A segregação das funções de natureza técnica, administrativa e jurídica dentro de contratos distintos poderia levar a uma diluição de responsabilidades e dificuldade na coordenação e controle das atividades necessitando de um espectro completo de serviços que se inter-relacionam, portanto seria inadequado dividi-la entre diferentes fornecedores.

8.1.4 Com base nesses argumentos, recomenda-se a contratação unificada dos serviços, privilegiando a integridade e a qualidade do trabalho a ser executado, em conformidade com os princípios norteadores da referida legislação.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se vislumbra a imperiosidade de admissões concomitantes e/ou correlatas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais nesta contratação, devendo, outrossim, os critérios e práticas de sustentabilidade serem observados pela empresa contratada e a municipalidade.

11. PRESTADOR DE SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA E VANTAGENS DA ESCOLHA

11.1 Face a todos os requisitos expostos compreende-se que a contratação da pessoa jurídica **GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 33.459.874/0001-60, localizada em ACARI/RN: na Rua Antonio Basilio 83 – Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, se amolda e atende melhor às necessidades da administração e o problema a ser resolvido.

11.2 A empresa supracitada atua desde 2019 no mercado, possuindo privilegiada equipe de profissionais com qualificação técnica diferenciada e vasta experiência em licitações públicas, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

11.3 A experiência profissional e o conhecimento teórico dos profissionais podem ser comprovados por meio da vasta documentação, acadêmica, técnica e operacional, de sua notória especialização que será acostada aos autos, demonstrando ser a empresa adequada para a execução de serviços cuja complexidade demonstra que não podem ser executados por qualquer profissional do direito.

11.4 A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto do art. 74, inciso III, “c” e “e”, tendo em vista a natureza técnica dos serviços, a notória especialização da contratada e a singularidade do objeto da prestação de serviços e patrocínio de causas judiciais e administrativas.

12 DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica tem como objetivo garantir que a Secretaria Municipal de Saúde conte com suporte jurídico ágil, qualificado e eficiente. Com isso, busca-se assegurar a legalidade, a transparência e a segurança jurídica nos processos internos e externos da secretaria, fortalecendo a tomada de decisões e a atuação dos servidores.

Além disso, a assessoria jurídica contribuirá diretamente para a gestão eficiente das demandas judiciais e administrativas que envolvem a Secretaria de Saúde, oferecendo suporte estratégico aos diversos setores, prevenindo litígios e auxiliando na conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, espera-se reduzir a sobrecarga da Secretaria e otimizar a resposta às necessidades jurídicas da pasta, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

Risco potencial	Descrição	Probabilidade	Solução para mitigação dos riscos
Não de dispor de mão de obra suficiente e capacitada	Considerando a alta demanda, conforme já ventilada neste estudo, e a complexidade da matéria, o escritório pode não dispor de profissionais suficientes e capacitados para atuar nas demandas da Secretaria.	Média	Para mitigar esses riscos, é importante que a Secretaria conduza um processo de seleção rigoroso, juntando aos documentos que comprovam a capacidade técnica do escritório declarações constando o corpo jurídico/ equipe técnica do escritório. Ademais, ao escolher um escritório de advocacia, estabeleça contratos claros e abrangentes que definam os termos de prestação de serviços e garantam a confidencialidade das informações, e mantenha uma comunicação aberta e transparente com o escritório de advocacia ao longo da relação contratual, para tanto deve ser designado um fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
Conflito de Interesses	O escritório de advocacia pode representar outros clientes com interesses conflitantes com os da Secretaria, o que pode comprometer a imparcialidade e a eficácia dos serviços prestados.	Alta	Outrossim, considerando a probabilidade de conflito de interesse mostrou-se alta, sugere-se notadamente que: Adote-se procedimentos de <i>due diligence</i> , verifique no banco de dados se o escritório já atuou em casos contra o município de Currais Novos/RN (interesses opostos); Ademais que no contrato seja previsto, cláusula de rescisão motivada, prevendo que a constatação de conflito de interesses configurado seja motivo para rescisão unilateral do contrato pela Secretaria, sem ônus para a Administração.
Riscos Legais e Regulatórios:	Se o escritório de advocacia não possuir o conhecimento adequado das leis e regulamentações específicas do Município, isso pode resultar em orientações inadequadas ou até mesmo em riscos legais para a administração municipal.	Baixa	
Falhas na Comunicação	A comunicação inadequada entre o escritório de advocacia e a secretaria de saúde, pode levar a mal-entendidos, atrasos ou até mesmo ações legais mal orientadas.	Média	

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Layo Macedo Gomes

LAYO MACEDO GOMES

CPF nº083.988.844-95

Enfermeiro – COREN 458.704

E

ELTON FREIRE DE SOUSA

CPF nº 018.284.634-26

Coordenador Geral SEMSA

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.